

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA001066/2025  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/10/2025  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR064161/2025  
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.203442/2025-17  
DATA DO PROTOCOLO: 20/10/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.203242/2025-64  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/10/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 04.979.068/0001-15, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABRIZIO DE ALMEIDA GONCALVES;

E

FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA, CNPJ n. 04.869.574/0001-51, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA;

SIND TRAB NAS IND MADEIREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR, CNPJ n. 22.942.932/0001-96, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). IRAN FARIAS GUIMARAES;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO, CNPJ n. 05.005.004/0001-86, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). IRAN FARIAS GUIMARAES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional, do Plano da CNTI, inclusive trabalhadores empregados em empresas integrantes da categoria patronal representada pelo sindicato convenente que atuem no setor elétrico, com abrangência territorial no Estado do Pará, com abrangência territorial em PA.

### DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE SINDICATO LABORAL

Com a celebração do presente instrumento coletivo, passam a ser subscritores da Convenção Coletiva de Trabalho aditada o **TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELEIRIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇÚ E CONCÓRDIA DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Estados do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 22.942.932/0001-96, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Iran Guimarães, CPF/MF nº. 109.355.502-59, e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO – SINTICMA**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos E do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.004/0001-86, neste ato representado por seu Procura Iran Guimarães, CPF/MF nº. 109.355.502-59, regularizando-se a abrangência da norma nas territoriais abrangidas por estes sindicatos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Naquilo que não for conflitante, fica mantida integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº. PA001020/2025.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

## **CLÁUSULA QUINTA - DATA DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência coincidente com a Convenção Coletiva aditada, ou seja, de 01/08/2025 a 31/07/2026.

}

FABRIZIO DE ALMEIDA GONCALVES  
PRESIDENTE  
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA

WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADOR  
FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA

IRAN FARIAZ GUIMARAES  
PROCURADOR  
SIND TRAB NAS IND MADEREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR

IRAN FARIAZ GUIMARAES  
PROCURADOR  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA - FETRACOMPA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO II - PROCURAÇÃO FETRCOMPA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA - TAILÂNDIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO IV - PROCURAÇÃO - TAILÂNDIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO V - ATA DE ASSEMBLEIA - ALTAMIRA**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO VI - PROCURAÇÃO - ALTAMIRA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



